



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº1.338, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 1.441, de 16 de agosto de 2017)

~~Passa à administração da Casa Civil do Município de Palmas, os contratos de prestação de serviços que especifica, originários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Medida Provisória nº 5, de 20 de setembro de 2017,~~

~~**CONSIDERANDO** a transferência de parte das competências da Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais para a Casa Civil do Município de Palmas, efetivada pela Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;~~

~~**CONSIDERANDO** que a partir da transferência de competências, faz-se necessário transferir os contratos pertinentes, em andamento,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** Passam a ser administrados pela Casa Civil do Município de Palmas, Unidade Gestora: 9300, os contratos de prestação de serviços, originários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, Unidade Gestora: 5100, relacionados a seguir:~~

~~I - Nº 75/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JOVEM EMPREENDEDOR. AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERAM POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5100.11.333.0307.5164, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 001000103;~~

~~II - Nº 131/2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, PINHEIRO E GASPARIN LTDA-ME. NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO PROJETO/ATIVIDADE 03.5100.04.122.0333.4002/03.5100.04.122.0311.7008, NATUREZA DA DESPESA 33.90.30, FONTE 0010.00.103;~~



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~III - Nº 171/2016, DE QUILOMETROS RODADOS - QR EM ÔNIBUS SEMI-LEITO, EXECUTIVO, EXECUTIVO PARA TERRA E MICRO-ÔNIBUS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO EVENTUAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO PROJETO/ATIVIDADE 03.5100.04.122.0333.4002, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 0010.00103;~~

~~IV - Nº 273/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JOVEM EMPREENDEDOR. AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERAM POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.7600.08.244.0307.4043, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39. FONTE 0010.00103.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.~~

Palmas, 7 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas